



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 02/2012 – CMAS, de 09 de fevereiro de 2012

Súmula: Designa as conselheiras Marilyns Garani e Maria de Fátima dos Santos Reale Prado, para representar o Conselho Municipal de Assistência Social junto à Rede Suas do Ministério do Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as conselheiras Marilyns Garani RG: 3.593.298-4 CPF: 673.673.139-91 SSP-Pr, presidente do CMAS; Maria de Fátima dos Santos Reale Prado, RG: 6.156.502-7, CPF: 019.656.179-56, vice presidente do CMAS, para representarem o Conselho Municipal de Assistência Social junto a Rede Suas do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 2º As conselheiras poderão validar documentos, emitir pareceres e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como responder novas demandas apresentadas Rede SUAS/MDS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de fevereiro de 2012.

Marilyns Garani
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br